



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

**PROCESSO Nº 20212425688**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 03/04/2024 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 02/03/2023**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 29/03/2023**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 360437**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, processo administrativo nº 20212425688, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e órgãos da Prefeitura de Parnamirim/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Procuradoria Geral do Município - PROGE, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Controladoria Geral do Município - CGM, Gabinete Civil - GACIV, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF, Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM, Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Fundo Municipal de Saúde - SESAD.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: AIR COMERCIAL EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 36.379.685/0001-76</b>		<b>Telefone: (11)4210-4752</b>		<b>E-mail: airclean.clean@outlook.com</b>	
<b>Endereço: Praça Comandante Artur Tompson, 46, Letra C, Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03416-010</b>					
<b>LOTE 18 – COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 17</b>					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)  
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

1	COLA LÍQUIDA INSTANTÂNEA UNIDADE COM 3G. TEK-BOND	641	UNID	R\$ 4,00	R\$ 2.564,00
2	COLA INSTANTANEA PARA EVA. PIRA	165	TB	R\$ 6,00	R\$ 990,00
3	COLA BASTÃO 9G, CAIXA C/ 12 UNIDADES. BRW	482	CX	R\$ 22,54	R\$10.864,28
4	COLA BRANCA 90G, INODORA, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PIRA	515	CX	R\$ 23,63	R\$12.169,45
5	COLA BRANCA 1.000 ML, INODORA, NÃO TÓXICA. PIRA	229	UNID	R\$ 13,65	R\$ 3.125,85
6	COLA BRANCA 500ML, INODORA, NÃO TÓXICA. PIRA	263	UNID	R\$ 9,00	R\$ 2.367,00
7	COLA P/ ISOPOR 90 G. RADEX	266	UNID	R\$ 5,08	R\$ 1.351,28
8	COLA DE SILICONE, 90 G. BRW	70	UNID	R\$ 9,00	R\$ 630,00
9	CORRETIVO LÍQUIDO Á BASE DE ÁGUA, APROXIMADAMENTE 18 ML. RADEX	228	UNID	R\$ 2,50	R\$ 570,00
10	REFIL EM BASTÃO GROSSO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, 1 KG. BRW	272	PCT	R\$ 58,37	R\$15.876,64
11	REFIL EM BASTÃO FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, 1 KG. BRW	277	PCT	R\$ 58,37	R\$16.168,49
12	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO. JOCAR	67	UNID	R\$ 22,40	R\$ 1.500,80
13	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO. JOCAR	61	UNID	R\$ 29,87	R\$ 1.822,07

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 69.999,86 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).**

**LOTE 20 – COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 19**

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 PACOTE COM 4 BLOCOS. BRW	702	PCT	R\$ 5,00	R\$ 3.510,00
2	BLOCO AUTOADESIVO 76X102 MM. BRW	459	BL	R\$ 4,00	R\$ 1.836,00
3	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 MM. BRW	456	BL	R\$ 3,50	R\$ 1.596,00
4	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS PARA CD /DVD, CAIXA COM 10. POLIFIX	99	CX	R\$ 11,00	R\$ 1.089,00
5	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 01, CAIXA COM 25. POLIFIX	35	PCT	R\$ 11,07	R\$ 387,45
6	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 10 CAIXA COM 100 FOLHAS. POLIFIX	125	PCT	R\$ 47,00	R\$ 5.875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)  
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

7	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 14, CAIXA COM 100. POLIFIX	75	PCT	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00
8	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IMPRESSORA LASER/INK JET Nº 20, CAIXA COM 100. POLIFIX	95	PCT	R\$ 47,00	R\$ 4.465,00
9	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 X 30 MM. FITAR	231	UNID	R\$ 6,50	R\$ 1.501,50
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50 MM. FITAR	922	UNID	R\$ 5,40	R\$ 4.978,80
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 MM. FITAR	428	UNID	R\$ 1,20	R\$ 513,60
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 MM. FITAR	172	UNID	R\$ 1,60	R\$ 275,20
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50. FITAR	345	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.035,00
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50. FITAR	348	UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.044,00
15	FITA AUTOADESIVA CREPE 25X50MM. FITAR	367	UNID	R\$ 5,80	R\$ 2.128,60
16	FITA ADESIVA CREPE 24X50. FITAR	480	UNID	R\$ 5,70	R\$ 2.736,00
17	FITA ADESIVA CREPE 50X50. FITAR	449	UNID	R\$ 12,00	R\$ 5.388,00
18	FITA ADESIVA MARRON(CREPE) DIMENSÕES DE ROLO COM APROXIMADAMENTE 45MM X 45 METROS, EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO FABRICADO EM CELULOSE, COM ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. FITAR	279	UNID	R\$ 11,00	R\$ 3.069,00
19	FITA ADESIVA SILVER TAPE, LARGA FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45MM X 25 METROS. EUROCEL	142	UNID	R\$ 33,00	R\$ 4.686,00
20	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 200M (PRETA E AMARELA). FITAR	80	UNID	R\$ 11,00	R\$ 880,00
21	FITILHO DE NYLON, EMBALAGEM C/ 1KG. RIOMAR	77	UNID	R\$ 16,00	R\$ 1.232,00
22	FITA ADESIVA GOMADA 50X50. FITPLAST	377	UNID	R\$ 7,00	R\$ 2.639,00
23	FITA ADESIVA GOMADA 24X50. FITPLAST	363	UNID	R\$ 4,00	R\$ 1.452,00
24	GIZ DE CERA CX. C/ 12 CORES. PIRA	489	CX	R\$ 3,60	R\$ 1.760,40
25	GIZÃO DE CERA CX. C/12 CORES. PIRA	509	CX	R\$ 4,71	R\$ 2.397,39
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).</b>					
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 129.999,80 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).</b>					

Assinado por 2 pessoas: CAIO RAMOS RABELO e JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B5F-8249-77BA-F68F> e informe o código 4B5F-8249-77BA-F68F



**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS**



3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

#### **CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)  
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

#### **CLÁUSULA VI – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

---

**CAIO RAMOS RABELO**  
**CPF Nº 857.792.395-92**  
**AIR COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 36.379.685/0001-76**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B5F-8249-77BA-F68F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO RAMOS RABELO (CPF 857.XXX.XXX-92) em 04/04/2023 15:38:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 10/04/2023 12:52:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4B5F-8249-77BA-F68F>